
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 1.563, DE 5 DE AGÔSTO DE 1958

Autoriza o Poder Executivo a conceder o auxílio de Cr\$ 150.000,00, ao Educandário São José, sediado em Óbidos, destinado a ajudar o custeio das obras de ampliação que vem executando.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a auxílio de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00), ao Educandário São José, sediado na cidade de Óbidos, destinado a ajudar o custeio das obras de ampliação que vem executando.

Art.2º O aumento da despesa decorrente da abertura do crédito relativo à presente lei, correrá à conta dos recursos financeiros do Estado.

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêno do Estado do Pará, 5 de agôsto de 1958.

Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DOE Nº 18.822, DE 07/08/1958.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ